

Entre os dias 29 de julho e 1º de agosto de 2014, os professores [Ariovaldo Umbelino de Oliveira](#), da Universidade de São Paulo (USP), e Silvio Simione da Silva, da Universidade Federal do Acre (UFAC), com auxílio de Osmarino e vários seringueiros do Seringal Humaitá, realizaram levantamento de campo na Colocação Pega Fogo, Resex Chico Mendes, para elaboração de um **Laudo Técnico**. Esse documento nos forneceu algumas informações que complementam a defesa de Osmarino apresentada no texto [“O Direito Penal não protege a floresta” \(e seus anexos\)](#), como destacaremos a seguir.

#### Na nota 5 do texto comentamos:

O laudo técnico elaborado pelos peritos da Polícia Federal (fls. 76 a 102) informa que o relatório de fiscalização do ICMBIO “possui **27 pontos georreferenciados**, sendo que cada ponto apresenta um toco de árvore abatida no interior da RESEX. Entretanto, devido à dificuldade de localização de alguns tocos, uma vez que estes se encontram naturalmente camuflados no interior da mata e ainda, uma vez que as coordenadas geográficas dadas pelo equipamento GPS não fornecem o posicionamento exato dos tocos, os **Peritos localizaram 16 tocos** de espécimes florestais”. Pretensamente, todas estariam localizadas no interior da colocação de Osmarino. Entretanto, não podemos ter certeza em relação a esse dado. Isso porque a localização foi realizada por GPS, através de coordenadas geográficas. Mas os limites entre a colocação de Osmarino e a de seus vizinhos (cada uma, em média, com 700 ha) são definidas tradicionalmente pelos próprios moradores. Nenhum deles acompanhou a fiscalização ou a perícia no trabalho de localização dos tocos **para definir se realmente estão todos no interior da área de Osmarino**. Ou seja, a localização por GPS, nesse contexto, não oferece a certeza que aparenta. Também não existe **nenhuma prova de que todos os tocos localizados foram cortados por Osmarino e não por qualquer outro morador** da RESEX (considerando-se a tradição de uso comunitário de diversas áreas).

#### No laudo elaborado pelo professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira, essas questões foram esclarecidas:

“Nos levantamentos de campo e na apresentação final, foram utilizadas imagens orbitais obtidas através programa Google Earth Pro 7.1, sobre as quais foram **plotados a lista de 27 pontos** obtidos a partir da tabela presente na fl. 80 do processo no 6468-79.2013.4.01.3000 da Justiça Federal do Estado do Acre. (...) Em todos os pontos encontrados e naqueles levantados pela equipe de campo utilizou-se aparelho receptor de GPS (Global Positioning System) marca Garmin, modelo 12. As fotos foram obtidas através de câmera digital Nikon Coolpix L16. Os 40 pinos de cor amarela foram levantados diretamente pela equipe em campo, e sua numeração vai de 30 a 70, sendo P30 o Varadouro de entrada a partir do Ramal 19 denominado de Ramal central, e o P70 é a sede da Colocação Pega Fogo”.

“Para ter a estrutura territorial da Colocação Pega Fogo foram **levantados pontos de referências para definir aproximadamente a área da colocação**, já que nas Resex não

há limites físicos pré-estabelecidos para elas. Tratam-se de unidades de uso comum da terra e da floresta, definidas a partir das estradas de seringas e dos piques de castanhas. Para tal levantou-se inicialmente dois pontos nas "extremas" sul e norte do Ramal central, onde estão os limites entre a Colocação Pega Fogo e a Colocação Oriente a sul e a Colocação Rio Branco a norte. Depois foram levantados mais dois pontos também nas "extremas", um a oeste no varadouro de acesso à Colocação São Brás e outro a leste no varadouro de acesso à Colocação Olho D'Água. Levantou-se também, no varadouro do Abraão no sudoeste da Colocação Pega Fogo na "extrema" das Colocações Boqueirão e Mocambo. Com o auxílio das imagens orbitais foram identificadas as áreas desmatadas onde estão as colocações que formam a vizinhança”.

“Os 27 Pontos levantados pelos ICMBio foram plotados na imagem orbitam do Google Earth Pro 7.1 para verificar se todos estavam na Colocação Pega Fogo. (...) Esclareço que 18 pontos estão dentro da área da Colocação Pega Fogo, e que, portanto, **9 pontos estão fora**, provavelmente localizados na Colocação Oriente”.

**E, entre os 9 pontos localizados fora da colocação de Osmarino, encontra-se justamente o único Toari listado pelo ICMBIO** (ver nota 1 do Anexo I): “Outro fato importante a relatar refere-se a presença entre as essências que estão fora da Colocação Pega Fogo, a presença no Ponto 09 de um Troari”. Importante porque a denúncia que fundamenta a acusação se referia à venda de madeira dessa árvore.

Outras questões sobre a identificação dos tocos levantadas pelo novo laudo:

“(…) porque **só há foto de 24 pontos**, quando o número de árvores derrubadas encontradas e com pontos de GPS levantados são **27?**” Como foi feito o **levantamento de todos estes pontos em um só dia de vistoria?** Como está no processo na fl. 79, os peritos da Polícia Federal conseguiram encontrar **apenas 16 pontos em um dia de trabalho**. Quando estive na Colocação Pega Fogo para levantamento de dados e informações com acompanhamento de Osmarino Amâncio Rodrigues, **conseguimos encontrar 19 pontos em três dias de trabalho**. Os técnicos do ICMBio tinham estado apenas duas vezes, na Colocação Pega Fogo, Seringal Humaitá, quando foram levados por Osmarino no Ponto 01 marfim e no Ponto 25 castanheira. Nenhuns deles, jamais tinham entrado na densa floresta que forma a Colocação Pega Fogo, como se verá em outra parte deste Laudo”.

“(…) há **erros grosseiros nos levantamentos dos pontos** que comprova terem sido levantados por pessoa sem conhecimento técnico de levantamento de campo com GPS que indicou as mesmas coordenadas geográficas (latitude 10°43'09" Sul e longitude 68°52'55" Oeste) para os tocos dos Pontos 14 canelão, 15 itaúba e 16 canelão. É **como se os tocos das três árvores estivessem um sobre o outro**. O mesmo ocorreu com os Pontos 05 canelão e 18 canelão que têm também as coordenadas geográficas iguais: latitude 10°43'19" Sul e longitude 68°52'58" Oeste. E, ocorreu também com os Pontos 08 troari e 09 canelão que têm igualmente as mesmas

coordenadas geográficas: latitude 10°43'25" Sul e longitude 68°52'54 "Oeste. (...) Dessa forma, tecnicamente **apenas o Ponto 01 marfim tem o levantamento feito de forma correta**, pois, embora não tenham sido indicadas nas legendas das fotos as coordenadas geográficas do ponto onde elas foram feitas, por dedução lógica pode-se aceitar que elas são deste Ponto 01 (os técnicos do ICMBio foram levados até ele por Osmarino). Entretanto, todas as demais fotos dos Relatórios de Fiscalização não têm valor de prova, pois, como se pode observar as 25 fotos nas fls. 05 a 26 do processo, não têm em suas legendas as coordenadas geográficas a que se referem, pois, nem mesmo os pontos constantes da fl. 04 do processo estão numerados. Quem introduziu a numeração dos pontos foram os peritos da Polícia Federal na fl. 80 do processo”.

No Anexo I destacamos o depoimento do Fiscal do ICMBio à Polícia Federal:

[O depoente afirmou] (...) Que, no dia 25 de setembro de 2011 foi feito um registro de campo de nº 01-2011 RCM, onde constatava o depósito de 04 (quatro) dúzias de tábuas de madeira marfim, próximo à residência de Osmarino; Que, no dia 29 de março de 2012 (...) os fiscais do ICMBIO chegaram na colocação de Osmarino e foram verificar as 04 (quatro) dúzias de tábua, as quais **não se encontravam mais no local, não havendo destinação formal da mesma, sendo que as duas casas de Osmarino não continham qualquer reforma, indicando que a madeira não havia sido utilizada na reforma das casas de Osmarino naquela colocação;** (...) Que, posteriormente, no dia 10 de abril de 2012, em outra vistoria objetivando constatar quantas árvores haviam sido cortadas, identificaram as mesmas, através de tocos e refugos de madeira, na colocação de Osmarino; (...) Que, por último, no mesmo dia 10 de abril de 2012, pois constatado o depósito de 05 (cinco) pilhas de madeira serrada em bloco de marcenaria contabilizando 47 (quarenta e sete) peças de tarumã, 150 (cento e cinquenta peças) de cedro e 47 (quarenta e sete) peças de marfim, **madeiras essas usadas frequentemente para marcenaria;** Que essas madeiras serradas tinham aproximada de 0,15x0,30x2,20m; (...)Que Osmarino **alegou que iria construir uma casa, no entanto não apresentou nenhum uso das primeiras madeiras, as quais estariam guardadas há mais de 6 (seis) meses;** Que é comum os moradores da RESEX deixarem as madeiras expostas na beira do ramal, sendo que a madeira de Osmarino **estava ocultada dentro da mata, tendo sido inclusive “camuflada” com galhos e matos (...).**”

Sobre esses pontos, o professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira faz as seguintes observações:

“(...) na visita que fiz à Colocação Pega Fogo encontrei as referidas tábuas da essência Marfim nas duas casas lá existentes”.

“Sobre o Ponto 01 Marfim, início de questão estabelecida entre o analista ambiental do ICMBio (...) e a principal liderança do movimento dos seringueiros do Acre, Osmarino Amâncio Rodrigues, está localizado nas coordenadas 10°42'02" Sul e 68°52'50" Oeste, fica no lado direito do varadouro que liga a Colocação Pega Fogo e a Colocação São Brás (...). Uma das tábuas retiradas desta árvore está colocada no

barro formado no mesmo varadouro no P59, registrado na Foto 15. As demais tábuas retiradas do Ponto 01 Marfim, **tiveram uso próprio nas duas casas existentes na sede da Colocação Pega Fogo**, uma de Osmarino Amâncio Rodrigues (Foto 16) outra de sua mãe "Mara" - Maria Amâncio Rodrigues (Foto 17). Tiveram uso próprio no lado de fora da casa de Osmarino (Fotos 18 e 19). Uma **parte delas está guardada dentro das duas casas como reserva para novas necessidades** (Fotos 21, 22 e 23). Tiveram também, uso próprio na construção do criatório dos suínos (Foto 24). (...) Em relação ao Ponto 02 Marfim, em parte a história do Ponto 01 se repetiu”.

“Já com relação aos Pontos da essência Canelão 03 (10°43'13" Sul e 68°53'06" Oeste), 04 (10°43'13" Sul e 68°53'05" Oeste), 12 (10°43'10" Sul e 68°53'04" Oeste), 13 (10°43'11" Sul e 68°53'01" Oeste), 14 (10°43'09" Sul e 68°52'55" Oeste), 16 (10°43'09" Sul e 68°52'55" Oeste), 23 (10°42'58" Sul e 68°52'59" Oeste) e 24 (10°43'01" Sul e 68°52'56" Oeste) a madeira foi retirada para uso próprio na **feitura de mourões e estacas para fazer a cerca em torno do "campo"** (área de pastagem da colocação) e, particularmente, para **fazer os corredores determinado pelo próprio analista ambiental do ICMBio** (...) em sua primeira reunião na porção sul da Resex (...). Inclusive muito destas estacas e mourões que estavam amontoadas no Ramal central onde o corredor estava sendo feito, foram aprendidos pelo analista ambiental (...). É importante registrar que em todas as essências encontradas, parte do fuste encontra-se preservado, para ser utilizado frente a outras necessidades”.

“Os Pontos relativos à essência Cedro 17 (10°42'55" Sul e 68°52'54" Oeste), 19 (10°42'40" Sul e 68°52'45" Oeste), 20 (10°42'41" Sul e 68°52'49" Oeste) e 26 (10°43'09" Sul e 68°53'14" Oeste) foram também, utilizados para uso próprio desde 2003, quando utilizaram-no na construção e uma escola, que atualmente foi desmanchada, pois, não há mais crianças em idade escolar em colocações próximas. Também, foram utilizados nas duas casas da colocação de Osmarino. Seu uso foi em tábuas utilizadas nas duas casas e para a produção de "tabuinhas" utilizadas na cobertura da antiga escola e na casa de sua mãe "Mara" - Maria Amâncio Rodrigues. Em depoimento contundente, Osmarino afirmou que não foi ele quem derrubou a essência Cedro do Ponto 26, e, como argumento mostra a diferença no comprimento das peças de madeira, neste caso mais de três metros, enquanto que aquelas que ele retirou são cortadas para seu uso próprio têm comprimento de 2,20 metros. É importante registrar que na maioria das essências encontradas, parte do fuste encontra-se preservado, para ser utilizado frente a outras necessidades”.

“É uma prática dos seringueiros que vão derrubar uma árvore para sua utilização, realizar um "adjunto" ou mutirão, ou mesmo troca de dias com outros seringueiros, pois, trata-se de operação que precisa de várias pessoas. Para os seringueiros cada essência, ou como eles dizem, cada árvore ou conjunto delas destina-se a um determinado tipo de uso, por exemplo, canelão é para pontes, ou mourões e lascas para cercas, marfim é para tábuas para as moradias, cedro é para tábuas para as moradias ou para fazer "tabuinhas" ou "cavacos" para cobrir as moradias, etc. Assim,

**os seringueiros nunca cortam uma árvore e serram-na inteira, retiram apenas o que precisam e deixam troncos, toras, blocos ou tábuas no local para quando necessitarem eles vão utilizando.** E, como, o clima equatorial e o bioma Amazônico são muito úmidos, **a vegetação reconstitui-se rapidamente.** Portanto, novamente é ignorância ou incompetência ou ainda, má fé (...) afirmar que as madeiras por ele encontradas eram "depósitos" e estavam "escondidas", ou seja, camufladas”.

“O próprio Laudo de Perícia da Polícia Federal na fl. 79 como cautela, utiliza os termos "naturalmente camuflados" para justificar a dificuldade de encontrá-los”.

E, na conclusão do laudo, constam as seguintes observações que queremos destacar:

“(...) apresento mais ilustrações sobre a Colocação Pega Fogo, para mostrar a **grandeza da preservação e conservação ambiental que lá se faz, e a imponência e a majestade dos exemplares vegetais nativos lá existentes.** O ICMBio deveria tomá-la com exemplo, de baixo impacto e de baixíssimos indicadores de desmatamento. (...)Esta floresta está em pé porque há entre os seringueiros Osmarino Amâncio Rodrigues”.